

Brasília, 31 de outubro de 2018.

GRAP 222/2019

À senhora

Maria José de Sena

Reitora

C/C

Rivonylda Costa Sousa Araújo

Diretora do Departamento de Qualidade de Vida

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Ref.: Reajuste do plano de saúde coletivo empresarial SulAmérica a partir de 1º de dezembro de 2019.

Prezada Senhora,

Na condição de Administradora de benefícios, a **Qualicorp Administradora de Benefícios S.** inscrita no CNPJ nº 07.658.098/0001-18, representante dos interesses dos beneficiários desta estimada Universidade, presta a seguir esclarecimentos sobre o reajuste anual a ser aplicado em **1º de dezembro de 2019**. Esse reajuste incidirá sobre a mensalidade dos beneficiários inscritos no contrato do plano de assistência à saúde coletivo empresarial, mantido com a Sulamérica.

É fato que, nos últimos anos, os custos com assistência médico-hospitalar têm sido superiores à inflação no Brasil e na maioria dos países, devido a fatores como: frequência de utilização do plano, maior longevidade da população, ampliação de coberturas com a incorporação de novas tecnologias, entre outros.

O reajuste, previsto em contrato e normatizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), é definido pela Operadora de Saúde com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade do atendimento.